LEI Nº 4.538, DE 07 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 15.000,00 À SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste exercício, à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais – SUPA.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Municipal de 2018, no limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), utilizando-se, como fonte de recursos, a anulação parcial da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 4.527, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 06 de março de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 08/03/2018